



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 22 de agosto de 2019.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 025/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a **abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) no orçamento vigente. Essa abertura de Crédito Especial se faz necessária para disponibilizarmos a dotação orçamentária para viabilizar as contratações temporárias solicitadas pelos Projetos de Lei nº 026/2019 e 027/2019. Dessa forma utilizaremos as verbas oriundas da União destinadas aos Programas do Governo Federal de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 025/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Vinc. União
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2062 - ASSIST. MÉDICA E SANIT. C/REC. DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO
Despesa:	3.3.1.9.0.04.00.000000 - Contratação Por Tempo Determinado R\$ 5.000,00
Projeto/Atividade:	10.304.0017.2063 - ASSIST. MÉD. E SANIT. C/REC. DA VIGILÂNCIA UNIÃO
Despesa:	3.3.1.9.0.04.00.000000 - Contratação Por Tempo Determinado R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirão de recurso as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Vinc. União
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2062 - ASSIST. MÉDICA E SANIT. C/REC. DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO
Despesa:	3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00
Projeto/Atividade:	10.304.0017.2063 - ASSIST. MÉD. E SANIT. C/REC. DA VIGILÂNCIA UNIÃO
Despesa:	3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 22 de agosto de 2019.

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal